



## CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

RUA 06 N° 3265 – ALTO DO SANTANA – CEP:13504-188 – RIO CLARO – SÃO PAULO

### INDICAÇÃO COMERC N°. 02 de 24 de março de 2025

(Indica a **NÃO APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 104/2024, que dispõe sobre a qualificação de entidades de fins não econômicos como organizações sociais e autoriza o município de Rio Claro a firmar contratos de gestões com organizações sociais e dá outras providências).

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei nº 104/2024 abre a possibilidade de **PRIVATIZAÇÃO** de serviços públicos relevantes, como o ENSINO nas escolas públicas municipais;

CONSIDERANDO que a **PRIVATIZAÇÃO** do ENSINO nas escolas públicas municipais trará prejuízos irreparáveis aos estudantes;

CONSIDERANDO que a **PRIVATIZAÇÃO** do ENSINO nas escolas públicas municipais trará prejuízos irreparáveis aos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei nº 104/2024 afronta expressamente o Artigo 150 da Lei Orgânica de Rio Claro que não autoriza que municípios e as entidades comunitárias participem da elaboração e encaminhamento de estudos, da solução de problemas, planos, programas e projetos que impliquem em ENSINO;

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei nº 104/2024 afronta expressamente o artigo 16 do Plano Municipal da Educação, que determina que qualquer projeto de lei que se refira à educação deverá ser precedido de consulta à Secretaria Municipal de Educação e ao Conselho Municipal de Educação,

#### INDICA:

Artigo 1º - Que os vereadores votem **PELA NÃO APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 104/2024.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Rosemire Marques Ribeiro Archangelo".

ROSEMEIRE MARQUES RIBEIRO ARCHANGELO  
PRESIDENTE DO COMERC